



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2024/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 17 de abril de

2024.

OFÍCIO PRES. SGM Nº 085/2024

Excelentíssimos Senhores: **RAFAEL TAJRA FONTELES** (Governador do Estado do Piauí) e **VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA** (Diretor Presidente da Investe Piauí)

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o **Processo nº 00010.009634/2023-11, responder conjuntamente à autora do requerimento através do e-mail: depgracinhamaosanta@al.pi.leg.br.**

Senhores Gestores,

Ao cumprimentá-los, encaminho a Vossas Excelências, devidamente aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo, o anexo requerimento de autoria da **Deputada Gracinha Mão Santa**, através do qual solicita que seja **REENVIADO** ofício ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente da Investe Piauí, requerendo que encaminhe a esta Assembleia Legislativa, **COM URGÊNCIA, os estudos para a implantação dos escritórios internacionais, contendo dentre outras informações, o Plano de Gastos, relação de servidores, os contratos realizados, os investimentos atraídos até o momento e a expectativa de retorno a curto, médio e longo prazo ao Estado do Piauí**, considerando que os Estados estão enxugando custos fixos e o Governo esta criando gastos internacionais enquanto os municípios padecem com a falta de recursos e com a falta de ação do Governo do Estado em criar mecanismos para apoiá-los.

Outrossim, informo, que referido pleito encontra amparo legal no inciso VII, do art. 109, da Constituição do Estado do Piauí. Solicitação, anteriormente, enviada mediante OFÍCIO PRES. SGM Nº 227, de 10/10/2923, que integra o **Processo nº 00010.009634/2023-11**.

Atenciosamente,

Deputado **FRANZÉ SILVA**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva** -



RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa, em 18/04/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012097586** e o código CRC **2E901921**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.009634/2023-11

SEI nº 012097586